



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.015/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0042 – Programa de Acolhimento Institucional	
10.302.0042.2163 – Convênios Entidades de Tratamento de Dependentes Químicos	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%	R\$ 81.860,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	
R\$ 81.860,00	


Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.29 – Fundo Municipal de Saúde	
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0040 – Atenção Básica a Saúde	
10.301.0040.2052 – Manutenção Serviços de Atenção Básica a Saúde	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%	R\$ 81.860,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	
R\$ 81.860,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.015/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº
<u>3319</u>
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Administração


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal